



PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019
DISPENSA Nº. 035/2019
INC. IV DO ART. 24, LEI Nº. 8.666/1993

Via - Jurídico

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2019,
CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, LIMPEZA E
MANUTENÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DO
PAULISTA/PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO
PAULISTA/PE E A EMPRESA LIMPMAX CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, por seu Secretário Municipal, nomeado através da **Portaria nº 1156/2019**, Sr. **Pedro Cezar Alves de Lima**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA-PE sob o nº 22967D, matrícula nº 37284, portador da cédula de identidade nº 3.368.869 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.134.724-49, e residente na Rua Setúbal, nº 1024, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.557.524/0001-31, com sede no Sítio Mãe D'Água, S/n, Galpão B, Zona Rural, Souza/PB, CEP: 58.814-000, neste ato representada pelo administrador, Sr. **Thiago Araújo de Sá Leite**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº. 2.917.034 SDS/PB, e inscrito no CPF sob o nº. 069.122.434-01, residente e domiciliada na Rua Basílio Silva, 85, Estação, Souza/PB, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2019**, referente a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, limpeza e manutenção urbana no Município do Paulista/PE**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 158/2020 – SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista e conforme consta no Contrato originário na **CLÁUSULA SEXTA** – que dispõe que a vigência e eficácia será de **180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura da Ordem de Início de Serviço**, efetuada em **05 de agosto de 2019**, justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Prazo de Execução ao Contrato nº 098/2019**, referente à **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, limpeza e manutenção urbana no Município do Paulista/PE**, ficando prorrogado o prazo de vigência e de execução do referido instrumento contratual pelo prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir do dia **02 de fevereiro de 2020** a **31 de julho de 2020**.

Parágrafo Primeiro - O prazo a que trata o *caput* da presente Cláusula poderá ser modificado a qualquer tempo, mediante expressa **CLÁUSULA RESOLUTIVA**, condicionando o prazo de vigência e execução do presente Termo à finalização do procedimento licitatório e consequente assinatura do instrumento contratual para nova contratação dos correspondentes serviços, de acordo com o **Parecer da SAJ/DP nº 020/2020**.

Parágrafo Segundo – Justifica-se a prorrogação em razão da ausência de tempo hábil para a conclusão do procedimento licitatório em curso, em decorrência das demandas administrativas formuladas pelo TCE/PE em caráter cautelar, conforme afirma a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, que acabara por retardar a conclusão do certame. No mais, a interrupção do contrato em execução poderá gerar o risco iminente de calamidade pública em razão da interrupção abrupta dos serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos em todo o Município, sem a devida conclusão de todo procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – Através do que dispõe o **Ofício nº 158/2020 – SEIN** e o **Parecer da SAJ/DP nº 020/2020**, e com base na Medida Cautelar *ex officio* concedida mediante o **Ofício 127/2019 TC-PE/GC07**, fica modificada a Cláusula Segunda do **Contrato nº 098/2019**, com base nos preços unitários apontados pelo Tribunal de Contas de Pernambuco, conforme Planilha Orçamentária de Readequação apresentada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, abaixo indicada:





PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UND	UNIT.	QUANT. MENSAL	TOTAL
1.	CPU 1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	ton	120,19	7.400,00	889.406,00
2.	CPU 2	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS	equipe/mês	23.930,52	1,00	23.930,52
3.	CPU 3	COLETA MANUAL E TRANSPORTE DE RESÍDUO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	ton	76,76	831,00	63.787,56
4.	CPU 4	COLETA MECANIZADA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO	ton	43,33	4.397,00	190.522,01
5.	CPU 5	OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍD	ton x km	0,51	274.540,00	140.015,40
6.	CPU 6	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE IIB INERTES	ton	19,02	5.528,00	105.142,56
7.	CPU 7	COLETA, TRANSPORTE E TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS DE PODA	ton	342,43	187,20	64.102,90
8.	CPU 8	OPERAÇÃO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO	equipe/mês	82.361,99	1,00	82.361,99
9.	CPU 9	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	km	64,88	4.300,00	278.984,00
10.	CPU 10	LIMPEZA E LAVAGEM DE FEIRAS LIVRES	equipe/mês	31.719,23	1,00	31.719,23
11.	CPU 11	LIMPEZA DE PRAIAS (FAIXA DE AREIA)	homem x hora	21,25	2.951,93	62.728,51
12.	CPU 12	CAPINAÇÃO E RASPAGEM MANUAL DE LINHA D'ÁGUA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	km	448,53	84,24	37.784,17
13.	CPU 13	ROÇAGEM MANUAL E MECANIZADA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	homem x hora	43,51	2.574,00	111.994,74
14.	CPU 14	PINTURA DE MEIO FIO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Km	296,16	84,32	24.972,21
15.	CPU 15	EQUIPE PADRÃO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	equipe / mês	54.991,96	1,00	54.991,96
VALOR TOTAL MENSAL =>						2.162.443,76

Parágrafo único – O valor dos serviços executados pela **CONTRATADA**, disposto na Planilha Orçamentária de Revisão anexa ao *caput* desta Cláusula, serão passíveis de revisão e alteração a qualquer tempo, a depender da conclusão do procedimento administrativo em curso no Tribunal de Contas de Pernambuco, que deu ensejo à Medida Cautelar *ex officio* a que se faz referência, pendente de julgamento definitivo até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 158/2020-SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Paulista, que solicita a prorrogação do **prazo de vigência e prazo de execução** ao **Contrato nº 098/2019**, devidamente justificado, subscrito pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Paulista, **Sr. Pedro Cezar Alves de Lima**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.





PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 098/2019**, de 30 de julho de 2019, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 30 de janeiro de 2020

Pedro Cezar Alves de Lima
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

Limpmax Construções e Serviços Eireli – ME
Contratada

Testemunhas:

1. CPF/MF: 432.483-304-44

2. CPF/MF: 08462915414





PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2019

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 098/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2019

DISPENSA Nº 035/2019

PORTARIA: 450/2019, datada de 15/04/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. IV do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRATADA: LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.

CNPJ/MF: 10.557.524/0001-31

OBJETO: Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 158/2020 – SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista e conforme consta no Contrato originário na **CLÁUSULA SEXTA** – que dispõe que a vigência e eficácia será de **180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura da Ordem de Início de Serviço**, efetuada em **05 de agosto de 2019**, justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Prazo de Execução ao Contrato nº 098/2019**, referente à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, limpeza e manutenção urbana no Município do Paulista/PE.

Parágrafo Primeiro - O prazo a que trata o *caput* da presente Cláusula poderá ser modificado a qualquer tempo, mediante expressa **CLÁUSULA RESOLUTIVA**, condicionando o prazo de vigência e execução do presente Termo à finalização do procedimento licitatório e consequente assinatura do instrumento contratual para nova contratação dos correspondentes serviços, de acordo com o **Parecer da SAJ/DP nº 020/2020**.

Parágrafo Segundo – Justifica-se a prorrogação em razão da ausência de tempo hábil para a conclusão do procedimento licitatório em curso, em decorrência das demandas administrativas formuladas pelo TCE/PE em caráter cautelar, conforme afirma a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, que acabara por retardar a conclusão do certame. No mais, a interrupção do contrato em execução poderá gerar o risco iminente de calamidade pública em razão da interrupção abrupta dos serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos em todo o Município, sem a devida conclusão de todo procedimento licitatório.

PRAZO(S): Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do referido instrumento contratual pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia **02 de fevereiro de 2020 a 31 de julho de 2020**.

ASSINATURA: 30/01/2020

Paulista/PE, 30 de janeiro de 2020

PEDRO CEZAR ALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 24 / 02 / 2020. **D.O.U:** ____ / ____ / _____. **D.O.E.PE (CEPE):** ____ / ____ / ____.

